



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 37, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre dispensa do registro eletrônico de ponto aos servidores que específica e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n.º 151, de 24 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Os profissionais de saúde incluídos na jornada de trabalho com produtividade, pela peculiaridade de sua função, ficam dispensados do registro eletrônico de ponto nos correspondentes locais de trabalho.

Artigo 2.º Ficam fazendo parte do artigo 1.º os seguintes profissionais: Médicos, Bioquímicos, Dentistas, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Fonoaudiólogos e Psicólogos.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2014.

P.M. de Taquarituba, em 06 de outubro de 2014.


GERALDO APARECIDO RIVERA
Coordenador Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18746-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

46.634.218/0001-07. Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: pm.taquarituba@ig.com.br ou postal@ig.com.br

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 06/10/14

Publicado no Jornal:

nº _____ de _____

Publicado no Jornal:

nº 953 de 11/10/14

Popular

de 11/10/14